



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 715/97

Altera dispositivo no Grupo Ocupacional Saúde do Anexo I da Lei Municipal nº 684/97.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Anexo I do Grupo Ocupacional 06 - Saúde, passa a vigorar como se segue:

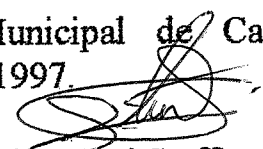
<u>CÓDIGO</u>	<u>SÉRIE DE CLASSES</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>Nº CARGOS</u>	<u>ACESSO A</u>
AS	Agente de Saúde	01	01	
AS	Agente de Saúde	02	02	
AS	Agente de Saúde	03	03	
AS	Agente de Saúde	04	03	
AS	Agente de Saúde	05	03	
AS	Agente de Saúde	06	03	Aux. Enfermagem
AE	Auxiliar de Enfermagem	02	20	
AE	Auxiliar de Enfermagem	03	20	
AE	Auxiliar de Enfermagem	04	20	
AE	Auxiliar de Enfermagem	05	20	
AE	Auxiliar de Enfermagem	06	20	

Art. 2º - Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Saúde, terão seus cargos alterados para Auxiliar de Enfermagem, mediante a apresentação de comprovante de conclusão do curso do COREN.

Art. 3º - A medida que vagar o cargo de Agente de Saúde será automaticamente extinto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 1997


Valter José Steffen
Prefeito Municipal